



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**



LEI Nº 2.000, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

“Denomina de “SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS” a Rua “B”, no Loteamento Ibiscos, Bairro Massaguaçu.”

Autor: Vereador Celso Pereira.

ANTONIO CARLOS DA SILVA. Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS” a Rua “B”, que inicia na Rua Antonio Alcício Pigosso e termina em área verde, no Loteamento Ibiscos, Bairro Massaguaçu.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização anexos.

Art. 3º O Poder Executivo comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e Cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

“SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS, nascido no dia 09 de fevereiro de 1924, natural de Natividade da Serra/SP, filho do Sr. João Alves dos Santos e da Sra. Izabel Maria de Jesus, ambos já falecidos.

Desde muito cedo Sebastião Alves dos Santos ajudava os pais a cuidar da lavoura de subsistência, com isso desde menino aprendeu a dar valor ao trabalho na terra.